



# Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

## PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 02/2019

O Diretor Presidente interino da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO - FSPSS**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para recrutamento e seleção externa ao(s) cargo(s) abaixo descrito(s), mediante condições e instruções estabelecidas neste processo seletivo, para contratação pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga, em razão do término de contrato de trabalho do(a) funcionário(a) admitido(a) sob a matrícula nº 65590-2 e por não haver concurso público vigente.

Cargo	Nº de vagas	Carga horária semanal	Salário	Regime	Início / Lotação	Prazo Contratual
Odontólogo	1	40	R\$ 6.419,40 + gratificação de produtividade de até 10% do vencimento	CLT – Consolidação das Leis do Trabalho	Imediato / USF Juquehy I	06 (seis) meses

### 1) Requisitos para o cargo:

#### Odontólogo

- Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no respectivo Conselho de Classe – CRO-SP
- Não ter firmado contrato por prazo determinado com a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião nos últimos 6 (seis) meses.

### 2) As etapas do Processo Seletivo serão assim realizadas:

Fase	Data e horário previstos	Local
------	--------------------------	-------



## Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

<p><b>Entrega dos seguintes documentos</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1) Curriculum digitado;</li><li>2) Comprovante de Escolaridade;</li><li>3) Comprovante de registro no Conselho de Classe da categoria;</li><li>4) Comprovante de quitação da anuidade de 2018;</li><li>5) RG e CPF;</li><li>6) Comprovante de tempo de experiência (Carteira de Trabalho/Contrato);</li><li>7) Comprovante de endereço;</li><li>8) Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação de filhos até 14 (quatorze) anos, quando houver;</li><li>9) Comprovante de exercício na função de jurado, nos termos do Artigo 440 do Código de Processo Penal, quando houver.</li></ol> <p><u>Obs. Para os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 apresentar cópia e original para conferência ou cópia autenticada.</u></p>	<p>Dias úteis de 22 a 25 de janeiro de 2019, das 9h às 16h.</p>	<p>Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – R. Prof. Mansueto Pierotti, 391 – 2º piso – Centro – São Sebastião/SP. Departamento de Recursos Humanos.</p>
<p><b>Avaliação dos candidatos e critério de desempate</b></p> <p>Os candidatos serão avaliados pela documentação apresentada, ficando estabelecido(s) como critério(s) de classificação:</p> <p><b>Critério(s) de Classificação Cargo Médico Clínico Geral / Generalista:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1) Maior tempo de experiência na função, comprovada por registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e/ou Contrato de Trabalho.</li></ol> <p><b>Critério(s) de Desempate Cargo Odontólogo, nesta ordem:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1) candidato (a) de maior idade, idade igual ou superior a 60 anos, artigo 27 do Estatuto do idoso (Lei Federal nº 10.741/2003);</li><li>2) candidato (a) que tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do Artigo 440 do Código de Processo Penal;</li><li>3) Maior número de filhos com idade até 14 (quatorze) anos.</li></ol>	<p>28/01/2019</p>	<p>Diretoria de Saúde Bucal.</p>



## Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Obs. Para comprovação dos itens 2 e 3 deverão ser apresentadas declaração de efetivo trabalho e certidão de nascimento, respectivamente, na fase de entrega da documentação inicial do processo.		
<b>Publicação do resultado no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião</b>	30/01/2019	Site: <a href="http://www.saosebastiao.sp.gov.br">www.saosebastiao.sp.gov.br</a>
<b>Convocação para entrega de documentação descrita no item 3</b> Os candidatos selecionados serão convocados através do site da Prefeitura Municipal de São Sebastião	31/01/2019	Site: <a href="http://www.saosebastiao.sp.gov.br">www.saosebastiao.sp.gov.br</a>

### 3) Documentação a ser apresentada:

- cópia autenticada do RG;
- cópia autenticada da carteira de identidade profissional;
- cópia do comprovante de quitação da anuidade de 2018;
- cópia do Comprovante Escolaridade;
- cópia do CPF;
- original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- cópia do Título de Eleitor;
- cópia do comprovante da última votação ou justificativa;
- cópia da Certidão de Casamento/Nascimento;
- cópia do PIS;
- cópia do comprovante de residência;
- 2 fotos 3x4;
- cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- Antecedentes Criminais emitidos pela internet ou nas agências do Poupa Tempo;
- Certidão de Distribuição de Processos Cíveis do Poder Judiciário, emitida no Fórum do município de residência do candidato;
- cópia da certidão de nascimento de filhos com idade até 14 (quatorze) anos;
- cópia da carteira de vacinação de filhos com idade até 14 (quatorze) anos.

### 4) Dos Recursos:

4.1) O Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito em 02 (duas) vias e protocolados no Departamento de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS, na Rua Pref. Mansueto Pierotti, 391 – 2º piso – Centro – São Sebastião/SP, e estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, a denominação do motivo do recurso, endereço e telefones para contato.

4.2) O prazo para interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência do fato gerador.



## **Fundação de Saúde Pública de São Sebastião**

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

### **5) Disposições Finais:**

- 5.1) Este processo de recrutamento e seleção não tem caráter de concurso público, segue normativas internas.
- 5.2) Neste processo seletivo não haverá nenhum custo financeiro de inscrição para o candidato.
- 5.3) Não será aceita a entrega de documentação fora dos prazos estabelecidos nas fases acima citadas.
- 5.4) A contratação será realizada por tempo determinado, pelo regime CLT – Constituição das Leis do Trabalho, conforme previsto no Art. 443 desta carta.
- 5.5) Será automaticamente excluído da seleção o candidato que:
  - 5.5.1) apresentar-se após o horário ou data estabelecidos para cada fase do processo;
  - 5.5.2) não apresentar os documentos solicitados nas fases do processo ou apresentá-los em discordância com as exigências deste edital.

São Sebastião, 22 de janeiro de 2019.

**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**

Diretor Presidente Interino